

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>13</u> voto(s) Favoráveis e <u>0</u> voto(s) Contrários	
Em <u>28/09/2015</u>	

## REQUERIMENTO Nº 234/2015

Solicita informações referentes aos lotes 1 e 2 da quadra C, da Rua Vereador Benedito da Silva Cesar do Loteamento Las Brisas, Bairro Caetê.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

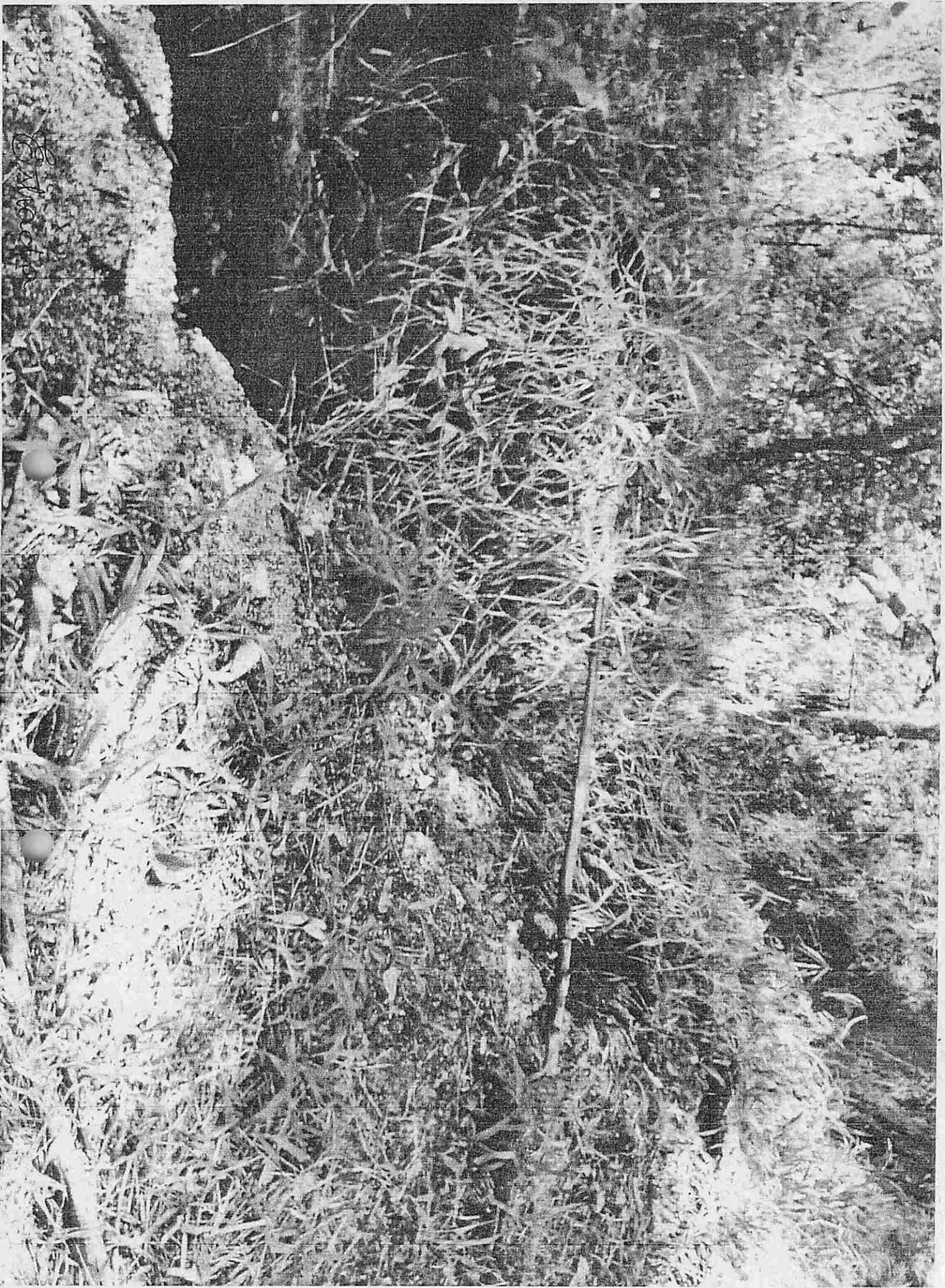
Considerando que este Vereador foi procurado por moradores do Loteamento Las Brisas, localizado no Bairro Caetê, que estão solicitando informações sobre os lotes nºs 1 e 2, principalmente com relação ao lote nº 2 em razão de haver nele uma nascente (**fotos anexas**). Segue junto, também, cópia de planta do local.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. A Prefeitura tem conhecimento de que há uma nascente no lote nº 2 da Rua Vereador Benedito da Silva César, Quadra C, Loteamento Las Brisas, Bairro Caetê?
2. Se positivo, qual é o entendimento sobre a utilização desse lote pelo proprietário?
3. A Prefeitura tem conhecimento de demarcação de lotes na referida Rua, conforme fotografia anexa?
4. Se positivo essas demarcações estão atendendo a legislação pertinente ao nosso Plano Diretor?

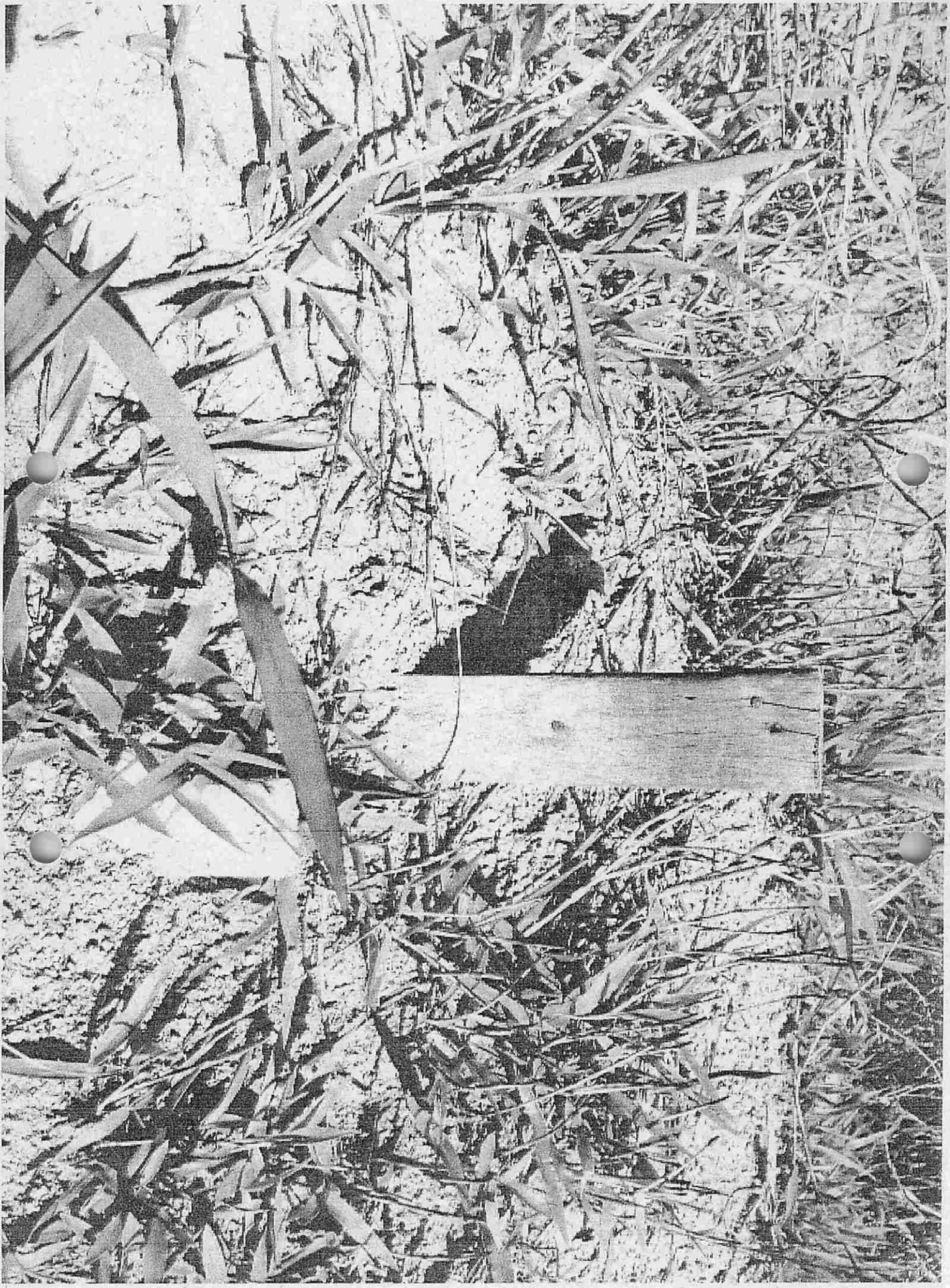
Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de setembro de 2015.

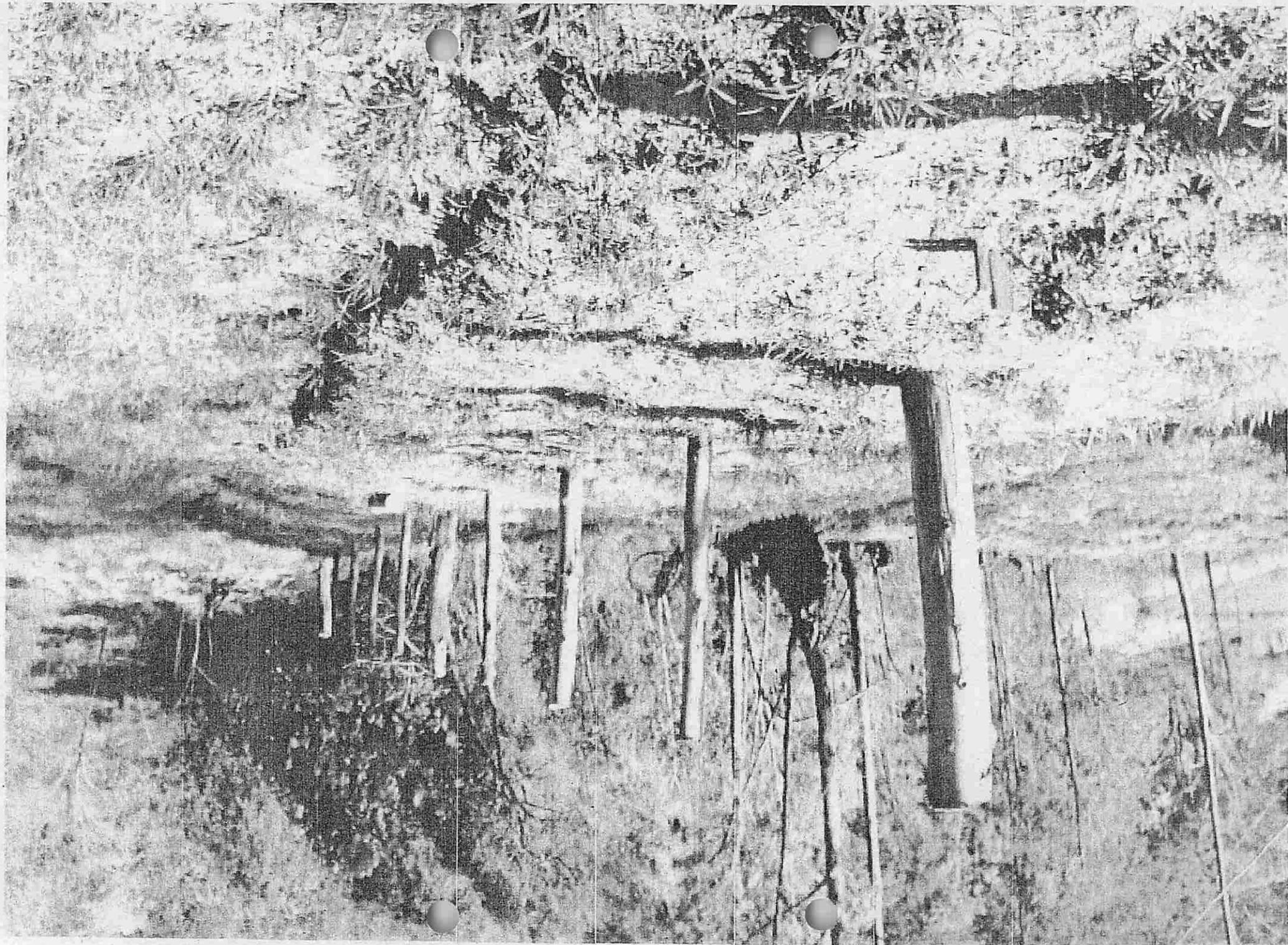
ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador



Estuário

Estuário Juador Benedito da Silva Cesar.









**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0625/2015 – GP

São Roque, 8 de Outubro de 2015

Assunto: **Requerimento nº 234/2015**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

**Senhor Vereador Presidente,**

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do nosso Departamento de Planejamento.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Exmo. Sr.  
Flávio Andrade de Brito  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA

**Sr. Diretor do Departamento de Planejamento**

Engº Sergio Ricardo De Angelis

Ref.: Lote nº2 da quadra C do loteamento Las Brisas, bairro do Caetê

Requerimento da Camara Municipal nº 234/15

O loteamento denominado Las Brisas é um loteamento aprovado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 13.853.

Com relação as informações solicitadas informo o seguinte:

- **A Prefeitura tem conhecimento de que há uma nascente no lote nº 2 da Rua Vereador Benedito da Silva César, Quadra C, loteamento Las Brisas, Bairro Caetê ?**  
R. : Informo que a Prefeitura não tem conhecimento de nascente dentro desse lote.
- **Se positivo, qual é o entendimento sobre a utilização desse lote pelo proprietário ?**  
R. : Aonde houver nascente ou olho d'água, deverá ser preservada ao seu redor uma faixa de 50 metros, considerada área de Área de Preservação Permanente (APP), e para se utilizar dessa faixa somente com autorização de órgão ambiental estadual (Cetesb).
- **A Prefeitura tem conhecimento de demarcação de lotes na referida Rua, conforme fotografia anexa ?**  
R.: A Prefeitura não tem conhecimento dessa demarcações atuais, pois a obrigação é do loteador identificar todos os lotes e áreas públicas do referido loteamento.
- **Se positivo essas demarcações estão atendendo a legislação pertinente ao nosso Plano Diretor ?**  
R.: Precisaria o agrimensor ir ao local e verificar se as demarcações que estão sendo realizadas agora, estão de acordo com o projeto aprovado e registrado.

São Roque, 06 de Outubro de 2.015

Engº Ariovaldo Teixeira de Carvalho  
Chefe de Divisão de Arquitetura